



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1975 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 27 DE SETEMBRO DE 2024 (EDIÇÃO EXTRA)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

**EXTRATO DE TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90057/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TIPO: Menor Preço Unitário

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de asfalto quente para aplicação a frio, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no termo de referência.

O SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
- CNPJ: 30.756.604/0001-23.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01: R\$ 20,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90057/2024:
R\$ 296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2024

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

INSTRUMENTO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 003/2024/SSA.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, E A HUMANIZALAB LTDA.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento de valores referentes aos serviços prestados além dos contratados no Contrato nº 330/2023/SSA, cujo o objeto era **serviços laboratoriais para a realização de exames de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia**, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, no período sem cobertura contratual compreendido de 01 de janeiro de 2024 a 18 de abril de 2024.

VALOR TOTAL: A empresa HUMANIZALAB LTDA., concorda em receber a importância de **R\$ 314.008,03 (trezentos e quatorze mil e oito reais e três centavos)**, conforme resumo dos cálculos feitos pela Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação às fls. 29 a 31, dando conseqüentemente, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório do constante na cláusula primeira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2226.3

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÉ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES
Secretária de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

3903950, Ficha nº 20241913, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1706/2024, de 16/09/2024 no valor de R\$ 314.008,03 (trezentos e quatorze mil e oito reais e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, no Parecer Jurídico nº 137/2024 às fls. 146 a 155 do processo administrativo nº 2024023778.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no documento de fls. 144 e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 057/2024 às fls. 161, constantes do **Processo nº 2024023778**.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.065/2024

PROCESSO Nº.: 2024029038

OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bebedouros industriais e de elementos filtrantes (refil), para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 10/10/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA
PREGOEIRO

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2024/SSP

PROCESSO Nº 2024029100 - O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º - OBJETO: Aquisição de 01 (um) pórtico para sinalização vertical.

2º - FAVORECIDO: AP MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 13.163.709/0001-50.

3° - VALOR TOTAL: R\$ 15.890,00 (quinze mil e oitocentos e noventa reais).

4° - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5° - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, fl. 74, e proposta da empresa após aviso de dispensa de licitação, fls. 83/86.

6° - SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7° - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20242208, Dotação nº 35.350 1.04.122.0221.2344.44905299.17520000, Empenho nº 30.

7.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024029100**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de AP MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 13.163.709/0001-50, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2024

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2024/SEV

O SR. SECRETÁRIO DE EVENTOS, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o cantor “**FABIANO E BANDA**”, com base no

artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 106/2024.

I - N.º DO PROCESSO: 2024032435

II - CREDOR: FABIANO SHUMURANI DE FREITAS

III - CPF: 030.XXX.XXX-67

IV - ENDEREÇO: Rua Doce Angra, nº 694, Bairro Village Jacuêcanga, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.914-160.

V - OBJETO: Contratação do show do cantor “**FABIANO E BANDA**”, para apresentação no evento “**GASTRONOMIA DO MAR**”, no dia 27 de setembro de 2024, no Cais de Santa Luzia.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII - DO PRAZO: A apresentação será realizada no dia 27 de setembro de 2024.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e RELEASE, fls. 26 e 27.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais de fls. 28/30 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 31.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20243189, dotação orçamentária nº 20 .2019.23.695.0209.1487.33903699.15000000.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024032435**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de FABIANO SHUMURANI DE FREITAS, CPF:

XXX.170.857-67, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2024/SEV

O SR. SECRETÁRIO DE EVENTOS, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show do cantor “LUCAS E GRUPO NOSSO SOM”, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 104/2024.

I - N.º DO PROCESSO: 2024032432

II - CREDOR: 43.374.329 LUCAS DA COSTA OVIDIO

III - CNPJ: 43.374.329/0001-25

IV - ENDEREÇO: Rua das Acácias, nº 86, Nova Angra, Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.933-010.

V - OBJETO: Contratação do show do cantor “LUCAS E GRUPO NOSSO SOM”, para apresentação no evento “GASTRONOMIA DO MAR”, no dia 29 de setembro de 2024, no Cais de Santa Luzia.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII - DO PRAZO: A apresentação será realizada no dia 29 de setembro de 2024.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e e RELEASE, fls. 29 e 30.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais de fls. 31/33 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 34.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240648, dotação orçamentária nº 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000, Empenho nº 4345.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024032432, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 43.374.329 LUCAS DA COSTA OVIDIO, CNPJ: 43.374.329/0001-25, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2024/SEV

O SR. SECRETÁRIO DE EVENTOS, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Banda “CORREDOR X”, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 105/2024.

I - N.º DO PROCESSO: 2024032434

II - CREDOR: JULIENE DE OLIVEIRA

III - CNPJ: 23.853.338/0001-91

IV - ENDEREÇO: Rua São Sebastião, nº 246, SLJ, Frade (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.946-010.

V - OBJETO: Contratação do show da Banda “CORREDOR X”, para apresentação no evento “Gastronomia do Mar”, no Cais de Santa Luzia.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.795,00 (três mil e setecentos e noventa e cinco reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado no dia 29 de setembro de 2024.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e Release fls. 29/30.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais de fls. 31/33 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 34.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240648, dotação orçamentária nº 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000, Empenho 4346.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024032434**, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JULIENE DE OLIVEIRA, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2024/SSP

PROCESSO Nº 2024027371 - O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º - OBJETO: Aquisição de Longarina, Enceradeira Industrial e Máquina de Lavar de Alta Pressão.

2º - FAVORECIDO: IRM MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS ME, CNPJ:19.314.449/0001-52; V7 NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 23.871.231/0001-10; WS DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS, CNPJ: 53.462.328/0001-96.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 20.355,00 (vinte mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), sendo: R\$ 13.330,00 (treze mil e trezentos e trinta reais) para a empresa IRM MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS ME, CNPJ:19.314.449/0001-52; R\$ 3.425,00 (três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) para a empresa V7 NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 23.871.231/0001-10; e R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para a empresa WS DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS, CNPJ: 53.462.328/0001-96.

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Finanças, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação do isento de erro.

5º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, fls. 128 e 129, e proposta da empresa após aviso de dispensa de licitação, fls. 138 e 139/162 e 163/177.

6º - SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20242212, Dotação nº 35.3501.04.122.0221.2640.44905299.17520000, Empenho nº 32, 33 e 34.

7.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024027371**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de IRM MA-

THIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS ME, CNPJ:19.314.449/0001-52; V7 NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 23.871.231/0001-10; WS DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS, CNPJ: 53.462.328/0001-96, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2024

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.057/2024

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2024, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.057/2024, realizado por meio do processo administrativo nº **2024026178**, RESOLVE registrar os preços da empresa **QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, localizado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 4.125, Bairro: Morro da Cruz - CEP 23905-008, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 30.756.604/0001-23, Tel.: (24) 99998-8959 / (24) 3366-4960 e e-mail: **qualyta01@gmail.com / qualytaservicos@gmail.com**, neste ato representado pelo **Sr. Genilson Gonçalves de Carvalho**, portador do CPF nº 107.XXX.XXX-09 e do documento de identidade Nº 020XXXXX11, expedido pelo DETRAN/RJ, indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 90057/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de asfalto quente para aplicação a frio, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no termo de referência**, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2024 e/ou no Termo de Referência.

| ITEM | QTD. ESTIMADA | UNID | ESPECIFICAÇÕES | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|------|---|----------------|----------------|
| 1 | SESEP-10.320 SAAE - 4.500 TOTAL: 14.820 | Saco | ASFALTO QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, EM EMBALAGENS DE 25kg - CONCRETO ASFALTO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, NÃO EMULSIONADO, PROCESSADO COM CAP 50/70, DOSADO ENTRE 5 E 6% EMBALADO EM SACOS KRAFT/RÁFIA LAMINADO DE 25 KG E COM GARANTIA DE MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. O material deve estar pronto para aplicação, sem necessidade de mistura ou aquecimento, podendo existir água na superfície a ser aplicada, não aderente a pneus dos veículos passantes e de fácil compactação, sem necessidade de equipamentos específicos nem de mão de obra qualificada, tempo de estocagem mínima de 12 (doze) meses. | R\$ 20,00 | R\$ 296.400,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo - O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro - A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto - A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Execução correspondente.

Parágrafo único - Cada Ordem de Execução conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO** e obedecido o disposto na legislação.

Parágrafo Primeiro - Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - O documento de cobrança será apresentado à **Fiscalização**, para atestação, e, após, protocolado no(a) **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**.

Parágrafo Terceiro - O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e

aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro, sem que o(a) **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo IX, e declaração [a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra] de observância das normas de saúde e segurança do trabalho, na forma do Anexo VII.

Parágrafo Quinto - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à **CONTRATADA para retificação ou substituição**, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à **CONTRATADA**, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Sétimo - O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Oitavo - Os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas pela **CONTRATADA** com as microempresas e empresas de pequeno porte por ela indicadas serão efetuados diretamente às subcontratadas responsáveis pela sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro - Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro - A prestação dos serviços será precedida de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência Anexo I, para prestação no local indicado.

Parágrafo Quarto - A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto - As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto - Como condição para a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo - No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo - A aceitação dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono - Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço registrado o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo - O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro - Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro - A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

| TABELA 1 | |
|----------|--|
| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5 | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

| TABELA 2 | | |
|---|--|------|
| INFRAÇÃO | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 05 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 04 |
| 3 | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; | 03 |
| 4 | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia; | 02 |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | |
| 5 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |
| 6 | Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; | 01 |
| 7 | Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |
| 8 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato; | 01 |

Parágrafo Segundo - As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto - As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento exposto nesse sentido.

Parágrafo Sexto - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Oitavo - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo da prestação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

Parágrafo Terceiro - Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevisíveis, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais prestadores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo - O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono - Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo - Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro - O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90.057/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO

QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
GENILSON GONÇALVES DE CARVALHO

ERRATA DO TERMO DE ADESÃO

Errata do TERMO DE ADESÃO Nº 004/2024/SEV, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1934, de 01 de agosto de 2024, páginas 43 à 44

ONDE SE LÊ:

| ITEM | DESCRIÇÃO | SECRETARIA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---|------------|--------|----------------|----------------|
| 01 | <p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) POSTO MÉDICO COM PÚBLICO ESTIMADO ATÉ 5.000 PESSOAS.</p> <p>RECURSO HUMANO - EQUIPE FORMADA PARA CADA POSTO:</p> <p>01 AMBULÂNCIA TIPO "D" (UTI - MÓVEL) COMPLETA</p> <p>02 MÉDICOS</p> <p>02 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM</p> <p>02 ENFERMEIROS DE NÍVEL SUPERIOR</p> <p>06 BRIGADISTAS/MAQUEIROS</p> <p>01 CONDUTOR/SOCORRISTA</p> <p>01 FUNCIONÁRIO PARA LIMPEZA DO POSTO MÉDICO</p> <p>01 FUNCIONÁRIO PARA REGISTRAR AS OCORRÊNCIAS</p> <p>01 CARRINHO - MACA ELÉTRICO PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS QUE EVENTUALMENTE APRESENTAREM ALGUM TIPO DE DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO.</p> | SEV | 50 | R\$ 11.039,99 | R\$ 551.999,50 |
| 02 | <p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA - SUPORTE AVANÇADO UTI - TIPO D</p> <p>01 MÉDICO</p> <p>01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM</p> <p>01 ENFERMEIRO DE NÍVEL SUPERIOR</p> <p>04 BRIGADISTAS/MAQUEIROS</p> <p>01 CONDUTOR/SOCORRISTA</p> | SEV | 40 | R\$ 6.200,10 | R\$ 248.000,40 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 799.999,90 |

LEIA-SE:

| ITEM | DESCRIÇÃO | SECRETARIA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|--------|----------------|----------------|
| 01 | <p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) POSTO MÉDICO COM PÚBLICO ESTIMADO ATÉ 5.000 PESSOAS.</p> <p>RECURSO HUMANO - EQUIPE FORMADA PARA CADA POSTO:</p> <p>01 AMBULÂNCIA TIPO "D" (UTI - MÓVEL) COMPLETA</p> <p>02 MÉDICOS</p> <p>02 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM</p> <p>02 ENFERMEIROS DE NÍVEL SUPERIOR</p> <p>06 BRIGADISTAS/MAQUEIROS</p> <p>01 CONDUTOR/SOCORRISTA</p> <p>01 FUNCIONÁRIO PARA LIMPEZA DO POSTO MÉDICO</p> <p>01 FUNCIONÁRIO PARA REGISTRAR AS OCORRÊNCIAS</p> <p>01 CARRINHO - MACA ELÉTRICO PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS QUE EVENTUALMENTE APRESENTAREM ALGUM TIPO DE DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO.</p> | SEV | 50 | R\$ 11.039,99 | R\$ 551.999,50 |

| | | | | | |
|-------------|--|-----|----|--------------|----------------|
| 02 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA - SUPORTE AVANÇADO UTI - TIPO D 01 MÉDICO 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM 01 ENFERMEIRO DE NÍVEL SUPERIOR 04 BRIGADISTAS/MAQUEIROS 01 CONDUCTOR/SOCORRISTA | SEV | 40 | R\$ 6.200,10 | R\$ 248.004,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 800.003,50 |

ANGRA DOS REIS - RJ, 27 DE SETEMBRO DE 2024

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME

SECRETÁRIO DE EVENTOS

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 019/2024/SAAE

Em atendimento ao art. 141 da Lei nº 14.133/21, combinado com o Decreto Municipal nº 13.648, de 23 de julho de 2024, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para os fornecedores, conforme listado abaixo:

| EMPENHO | NOTA FISCAL | FORNECEDOR | VALOR R\$ | JUSTIFICATIVA |
|---------|-------------|---|------------|---|
| 490 | 23 | DANIELLE DE OLIVEIRA CANANEA | 183.170,70 | Por se tratar de serviços de caminhões pipa executados em situação de emergência hídrica, conforme Decreto nº 13.648/24, art. 6º, Inciso I. |
| 495 | 32 | MILENE MOREIRA DO C. L. DO NACISMENTO | 580.237,00 | |
| 492 | 163 | SHELLMAN E OLIVEIRA COM. CONST. E EMP. LTDA | 178.889,46 | |
| 493 | 140 | VVM FONSECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | 809.821,35 | |
| 491 | 3 | W A AMBIENTAL LTDA | 191.247,44 | |

ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2024

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 015/2024/SDR.SESEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1834, publicada em 01 de novembro de 2023, na Edição 1777 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto na Lei nº 4.036 de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado o servidor **HILTON MARCOS BRAGA JUNIOR, matrícula nº 27.985**, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **contrato nº 185/2024**, decorrente do **processo 2023033634**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa MJ RECICLAGEM LTDA, que tem por objeto "Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Retirada e

Alinhamento de Cabos/Fios em Desuso nos Postes do Município de Angra dos Reis, sem ônus para o município, mediante maior oferta."

Art. 2º - Fica designado o servidor **MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, matrícula nº 30.616**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2024

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

ERRATA

Na Publicação da Portaria de Fiscal nº 016/2024/SSP.SEOPM, publicada em 13 de agosto de 2024, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1943, páginas 16;

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Fica designado o servidor **LEONARDO BARRA DE CARVALHO, Matrícula 27.144**, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

LEIA-SE:

Art. 2º - Fica designado o servidor **LEONARDO BARRA DE CARVALHO, Matrícula 28.001**, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2024

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONCURSO PÚBLICO 2024 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, torna público A ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados e classificados no Concurso 001/2024/PMAR:

Eliminação em virtude de que os mesmos já foram convocados na vaga de negro, conforme publicação no B. O. de Edição: nº 1941/2024– fl nº 56 a 61 do dia 09/08/2024 e nº 1942/2024 - fl 14 a 16 do dia 12/08/2024.

| NÍVEL SUPERIOR | | |
|------------------------------|-----------|-----------------------|
| EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE | | |
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 9 | 750006513 | ÉDER FRANCISCO GUERRA |

| EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - CONTINENTE | | |
|----------------------------------|-----------|--------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 23 | 860003040 | MATHEUS FERREIRA TRAJANO |

| EDUCAÇÃO PORTUGUÊS - CONTINENTE | | |
|---------------------------------|-----------|--|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 19 | 880008582 | JOYCE AZEREDO DE SOUZA |
| 21 | 880016491 | TATIANE KRISTINE TRINDADE DE CASTRO SOARES |

| ASSISTENTE SOCIAL | | |
|-------------------|-----------|-------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 15 | 710021019 | STEPHANIE DA SILVA PAES |

| PSICÓLOGO | | |
|-----------|-----------|-------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 6 | 950008359 | ANA ROSA BERNARDO |

Eliminação em virtude de que a mesma já foi convocada na vaga de Ampla Concorrência, conforme publicação no B. O. de Edição: nº 1941/2024– fl nº 56 a 61 do dia 09/08/2024 e nº 1942/2024 - fl 14 a 16 do dia 12/08/2024.

| NÍVEL SUPERIOR | | |
|------------------------------------|-----------|----------------------------------|
| DOCENTE II HISTÓRIA (ILHA - NEGRO) | | |
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 1 | 820011576 | ISABELLE BRENDA RAMOS DOS SANTOS |

ANGRA DOS REIS, 26 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
CONCURSO PÚBLICO 2024 - EDITAL 001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no **Concurso Público** para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) indicado(s) no **ANEXO I** deste Edital, sob o Regime Estatutário.

Os candidatos deverão comparecer (em) no período e horário indicado no ANEXO I, a Secretaria Executiva de Recursos Humanos,

situada à **Rua Cônegos de Bittencourt**, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações.

NÃO ATENDEREMOS O DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO E DATA AGENDADA NO ANEXO I.

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: [admissão/pmar/admissão concursados](#), **onde:**

1º ATO - ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS

Do comparecimento a Secretaria Executiva de Recursos Humanos para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado, no ANEXO I.

Neste ato o(a) candidato(a) será instruído:

- Na Secretaria Executiva de Recursos Humanos: Quanto ao envio das documentações no sistema de entrega documental e após encaminhado a Medicina ocupacional.

- No Departamento de Saúde Ocupacional: Tomará conhecimento quanto as exigências de exames, de vacinas e aos procedimentos de retorno, para apresentação do cumprimento destas exigências. Neste dia de retorno, será entregue seu ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, apto a iniciar suas atividades laborativas.

2º ATO - ENVIO DIGITAL

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA: 09/10/2024

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em.pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agencia Bradesco (**Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR**):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas. **VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COMPARECIMENTO.**

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR sendo estas compostas dos seguintes documentos:

- **1ª Etapa - Documental:** Envio Digital de documentos pessoais e formulários.
- **2ª Etapa - Documental:** Envio Digital de formulários
- **3ª Etapa - Documental:** Envio de ASO e Documentos de Nomeação

Ao retirar o ASO na data agendada pela Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para enviá-lo no sistema de entrega admissional para o Recursos Humanos e agendar a entrega das documentações da 1ª e 2ª fase, dentro destes 05 (cinco) dias.

Após o envio ligue no horário de 09h e 30min as 11h 00min no telefone 3365 7766, para a agendar a entrega da documentação física, referente a 1ª e 2ª Etapa documental, já finalizada digitalmente.

Não agendaremos o recebimento de ASO e Documentação física sem a finalização da 1ª e 2ª Etapa documental no sistema do Recursos Humanos.

OBS.:

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO MUNICIPAL

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
CONVOCAÇÕES

Data de Comparecimento: 09 de Agosto de 2024.

Horário de Comparecimento: 9h e 30 min

| ASSISTENTE SOCIAL | | |
|-------------------|-----------|--------------------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 9 | 710015694 | BARBARA OLIVEIRA DE MOURA DAS FLORES |
| 10 | 710022962 | MARCELLA DE AZEVEDO PINTO |
| 11 | 710016240 | ROBERTTHA FIGUEIREDO DE ARAÚJO |
| 12 | 710023136 | LUANA DE SOUZA MOZER |
| 13 | 710005654 | JANAÍNA SANTOS DE OLIVEIRA DAS NEVES |
| 14 | 710019127 | ALICE REZENDE DE AQUINO |
| 15 | 710021019 | STEPHANIE DA SILVA PAES |
| 16 | 710012611 | ELEONARDO KLEYSON FERREIRA DE LIMA |

| ASSISTENTE SOCIAL - PCD | | |
|-------------------------|-----------|------------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 2 | 710003665 | MÔNICA MONTEIRO DE ALCÂNTARA |

| ASSISTENTE SOCIAL - NEGRO | | |
|---------------------------|-----------|-----------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 3 | 710010734 | ANA PAULA SANTOS DE ALMEIDA |
| 4 | 710005782 | CAMILLY GOMES PEREIRA |

| FONOAUDIÓLOGO | | |
|---------------|-----------|---------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 1 | 910020783 | TAMAR LINS SILVA |
| 2 | 910015560 | DÉBORA DOS SANTOS ALMEIDA |
| 3 | 910015861 | NATHALIA SOARES DUARTE |

| PSICÓLOGO | | |
|-----------|-----------|-----------------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 5 | 950001866 | MAYRA OLIVEIRA DA ROCHA BADARÓ |
| 6 | 950008359 | ANA ROSA BERNARDO |
| 7 | 950006099 | AUGUSTO PEREIRA DA SILVA |
| 8 | 950016218 | CARLA CRISTINA LUNA DA SILVA |
| 9 | 950000807 | TATHIANE CLAUDIO GALVAO |
| 10 | 950008566 | VITORIA ARANTES FERREIRA |
| 11 | 950004034 | ISABELY VICTORIA MARQUES DE SOUZA |
| 12 | 950008310 | AMANDA PESSOA |
| 13 | 950018525 | LUANA CRISTINA DE PAIVA FARANI |
| 14 | 950016012 | MARIA AMÉLIA SILVARES COUTINHO |
| 15 | 950009945 | LUANA AGNES RAMOS CARDOSO |
| 16 | 950014325 | ANA AMARAL SÁ REGO PORTO |
| 17 | 950006663 | PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DE BARROS |

| PSICÓLOGO - NEGRO | | |
|-------------------|-----------|-----------------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 2 | 950006048 | GRACE BESSINGER OLIVEIRA DA SILVA |
| 3 | 950012615 | AGDA CRISTINA FRUTUOSO |

| ARQUITETO - NEGRO | | |
|-------------------|-----------|-----------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 3 | 700013178 | RODRIGO DA SILVA DE ANDRADE |

| | | |
|---|-----------|------------------------------|
| 4 | 700023230 | REGINALDO BRAGA SILVA JUNIOR |
|---|-----------|------------------------------|

| NUTRICIONISTA | | |
|---------------|-----------|-------------------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 2 | 920002496 | PAMELA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 3 | 920021728 | LAÍSA DE SOUZA SILVA |
| 4 | 920023256 | CAMILA DE CASTRO LOPES |
| 5 | 920023145 | THAIS MESQUITA DA SILVA |
| 6 | 920018541 | MARINA MAGNO DO NASCIMENTO PEREIRA |

| NUTRICIONISTA - NEGRO | | |
|-----------------------|-----------|------------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 1 | 920004956 | PRISCILA SILVA DO NASCIMENTO |
| 2 | 920009513 | THAYNÁ FERREIRA GOMES DE SÁ |

Data de Comparecimento: 10 de Agosto de 2024.

Horário de Comparecimento: 9h e 30 min

| SUPERIOR | | |
|----------------------------------|-----------|----------------------------------|
| DOCENTE II CIÊNCIAS (CONTINENTE) | | |
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 19 | 730013691 | MARIANE GOMES FRANCISCO PIMENTEL |
| 20 | 730002744 | ANDRÉ ARAÚJO DE MEIRELES |
| 21 | 730009997 | ALIXANDRI DUARTE BELAN |

| DOCENTE II EDUCAÇÃO FÍSICA (CONTINENTE) | | |
|---|-----------|-----------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 8 | 750002853 | BRENO FREITAS DE SOUZA |
| 9 | 750006513 | ÉDER FRANCISCO GUERRA |
| 10 | 750005817 | BRUNO LIMA MEDEIROS |
| 11 | 750011351 | CAIO CESAR OLIVEIRA PEREIRA |
| 12 | 750002787 | GISELLE COSTA MANOEL |

| DOCENTE II EDUCAÇÃO FÍSICA (CONTINENTE - PCD) | | |
|---|-----------|----------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 2 | 750012362 | JEFFERSON PIRES DOS SANTOS |

| DOCENTE II EDUCAÇÃO FÍSICA (CONTINENTE - NEGRO) | | |
|---|-----------|-----------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |

| | | |
|---|-----------|------------------------------------|
| 3 | 750003157 | DIOGENES DOS SANTOS VIVIANI VARGAS |
| 4 | 750023743 | MILENA DA SILVA LIMA |

| DOCENTE II EDUCAÇÃO FÍSICA (ILHA) | | |
|-----------------------------------|-----------|-----------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 1 | 760018734 | BRUNO RODOLFO MARTINS |

| DOCENTE II ESPANHOL (CONTINENTE) | | |
|----------------------------------|-----------|------------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 10 | 770007570 | FLAVIANA MACHADO DE CARVALHO |
| 11 | 770020866 | BEATRIZ RODRIGUES DE ANDRADE |
| 12 | 770010798 | RENATA DE MAGALHÃES NOGUEIRA |

| DOCENTE II ESPANHOL (CONTINENTE - NEGRO) | | |
|--|-----------|---------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 3 | 770004657 | CAMILA FRANÇA NUNES |

| DOCENTE II GEOGRAFIA (CONTINENTE) | | |
|-----------------------------------|-----------|--------------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 19 | 790015193 | BRUNO DA COSTA MACHADO |
| 20 | 790012412 | GABRIEL SACRAMENTO VASCONCELOS |
| 21 | 790018762 | ANDREZZA GOMES ALVES |

| DOCENTE II GEOGRAFIA (CONTINENTE - NEGRO) | | |
|---|-----------|----------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 4 | 790020369 | LUCAS FERNANDES CRESCÊNCIO |

| DOCENTE II HISTÓRIA (CONTINENTE) | | |
|----------------------------------|-----------|----------------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 12 | 810019251 | THALITA AGUIAR FERREIRA DA SILVA |
| 13 | 810015583 | NATHAN JORDAN DE SOUZA ANDRADE |
| 14 | 810015263 | VICTOR LISBÔA DA FONSECA SANTOS |

| DOCENTE II HISTÓRIA (ILHA - NEGRO) | | |
|------------------------------------|-----------|----------------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 1 | 820011576 | ISABELLE BRENDA RAMOS DOS SANTOS |
| 2 | 820019447 | MICHELE HELENA PEIXOTO DA SILVA |

Data de Comparecimento: 10 de Agosto de 2024.

Horário de Comparecimento: 14h e 30 min

| DOCENTE II INGLÊS (CONTINENTE) | | |
|--------------------------------|-----------|-----------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 8 | 830021951 | GUSTAVO TORRES ESPESCHIT |
| 9 | 830005995 | VANESSA DOS SANTOS BEZERRA |
| 10 | 830019218 | AYANNE RODRIGUES DE ARAUJO |
| 11 | 830011241 | ANA JULIA FERREIRA MONTEIRO |

| DOCENTE II INGLÊS (ILHA) | | |
|--------------------------|-----------|--------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 1 | 840022494 | JULIANA MACHADO MEANDA |
| 2 | 840010750 | FELIPE BARBOSA DE AGUIAR |

| DOCENTE II MATEMÁTICA (CONTINENTE) | | |
|------------------------------------|-----------|--------------------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 22 | 860007549 | DANIEL AZEVEDO MARQUES DE ARAÚJO |
| 23 | 860003040 | MATHEUS FERREIRA TRAJANO |
| 24 | 860013861 | REBECA MACIEL PEREIRA |
| 25 | 860006205 | WILLIAN MACIEL DE ARAÚJO NEVES |
| 26 | 860015269 | DANIELLE TATIANE DA SILVEIRA FIDELIS |
| 27 | 860016432 | MARCELO MARTINS DE LIMA |
| 28 | 860018047 | ROMULO TAVARES OLIVEIRA DOS SANTOS |

| DOCENTE II MATEMÁTICA (CONTINENTE - NEGRO) | | |
|--|-----------|---|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 6 | 860017110 | VINICIUS BERNARDO DE OLIVEIRA GUALBERTO |
| 7 | 860011582 | LUAN FIGUEIREDO ROSA |

| DOCENTE II MATEMÁTICA (ILHA) | | |
|------------------------------|-----------|---------------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 3 | 870006031 | MATHEUS GASPAR BARROS DE MATTOS |

| DOCENTE II PORTUGUÊS (CONTINENTE) | | |
|-----------------------------------|-----------|---------------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 17 | 880014353 | SUZIENE ANDRADE VIEIRA DA SILVA |

| | | |
|----|-----------|--|
| 18 | 880023162 | JULIA CARDOSO BADARÓ MARTINS |
| 19 | 880008582 | JOYCE AZEREDO DE SOUZA |
| 20 | 880021864 | DÉBORA RANGEL MAYWORM PORTO SILVA |
| 21 | 880016491 | TATIANE KRISTINE TRINDADE DE CASTRO SOARES |
| 22 | 880001088 | JÚLIO CESAR ALVES RIBEIRO |
| 23 | 880012340 | JÉSSICA GOMES DA SILVA |
| 24 | 880003020 | ELIZABETH TELLES MOTTA |
| 25 | 880008792 | MARCELA DOS ANJOS MARCELINO DA SILVA |
| 26 | 880010159 | BEATRIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO |

| DOCENTE II PORTUGUÊS (NEGRO) | | |
|------------------------------|-----------|---------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 5 | 880001088 | JÚLIO CESAR ALVES RIBEIRO |
| 6 | 880012340 | JÉSSICA GOMES DA SILVA |

CONCURSO PÚBLICO 2024 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público QUE OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS FORAM ELIMINADOS DO CONCURSO PÚBLICO EM EPÍGRAFE, em obediência ao que dispõe o item 18, subitem 18.1, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

Convocação publicada no B. O. de Edição: nº 1941/2024– fl nº 56 a 61 do dia 09/08/2024 e nº 1942/2024 - fl 14 a 16 do dia 12/08/2024

| NÍVEL SUPERIOR | | |
|---|-----------|----------------------------|
| ARQUITETO - NEGRO | | |
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 1º | 700019174 | MARIA CECÍLIA ALVES |
| 2º | 700019648 | FLÁVIO CARVALHO SILVA |
| ASSISTENTE SOCIAL - NEGRO | | |
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 1º | 710011587 | SILVANIA CURTY DE OLIVEIRA |
| DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE - NEGRO | | |
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 1º | 750009149 | JOSIAS DA SILVA FERNANDES |

| DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE - NEGRO | | |
|---|-----------|------------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 2º | 880013127 | JOÃO CARLOS NASCIMENTO BISPO |

| DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE - NEGRO | | |
|--|-----------|------------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 3º | 860009242 | VINÍCIUS DOS SANTOS HONORATO |

| DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE - PCD | | |
|---|-----------|-----------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 1º | 750006513 | ÉDER FRANCISCO GUERRA |

| DOCENTE II - MATEMÁTICA - ILHA | | |
|--------------------------------|-----------|-----------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 1º | 870022579 | JOÃO CARLOS CALDATO CORREIA |

| DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE | | |
|------------------------------------|-----------|--------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 13º | 730010373 | ALINE XAVIER LEITE |

| DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE | | |
|---|-----------|---|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 1º | 750012210 | THIAGO ALVES DA SILVA |
| 4º | 750012192 | ISABELA DE CARVALHO RABELO |
| 6º | 750005068 | MARIELI NEPOMUCENO DE OLIVEIRA DE ABREU |

| DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE | | |
|-------------------------------------|-----------|--------------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 10º | 790022355 | BRENO GAGLIANONE ABREU BARBOZA |
| 15º | 790011429 | DANIEL MELO DA SILVA |
| 17º | 790013657 | LARISSA BRANDÃO RIBEIRO |
| 18º | 790010522 | GISELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA |

| DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE | | |
|-------------------------------------|-----------|--|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 3º | 880018112 | RODRIGO PINTO TIRADENTES |
| 5º | 880005530 | MILENA SILVA DOS SANTOS |
| 6º | 880017791 | MARCELLE CRISTHINA LAURIANO DOS SANTOS DE ASSUNCAO |
| 11º | 880007984 | FERNANDO PEREIRA IMPAGLIAZZO |

| | | |
|-----|-----------|------------------------------|
| 12º | 880001284 | THAIS KELLER DA SILVA MACIEL |
|-----|-----------|------------------------------|

| DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE | | |
|--------------------------------------|-----------|--------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 2º | 860017067 | DANIEL SILIPRANDI SOARES |
| 3º | 860010921 | TONINO GAGGINO |
| 13º | 860004969 | VITOR DA SILVA SANTOS |
| 16º | 860014503 | VINÍCIUS GARZUZI GATZKE |

| PSICÓLOGO | | |
|-----------|-----------|--------------------------|
| CLAS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 4º | 950013706 | ELAINE DA SILVA WATANABE |

ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 169/2024/FMC**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **MATEUS DE SOUZA SOARES** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC - Demais Áreas.

I - Nº DO PROCESSO: 2024026802

II - CREDOR: MATEUS DE SOUZA SOARES

III - CPF/CNPJ: 37.XXX.512/0001-68

IV - ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V - OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC - categoria DEMAIS ÁREAS - LEI PAULO GUSTAVO, por MATEUS DE SOUZA SOARES projeto Exposição Nossas Raízes, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do **Processo nº 2023038220**.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.33504199.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024026802.**

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **MATEUS DE SOUZA SOARES - CNPJ: 37.XXX.512/0001-68**.

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 170/2024/FMC

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **CARLOS EDUARDO VIEIRA LOPES** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC - Demais Áreas.

I - Nº DO PROCESSO: 2024025922

II - CREDOR: CARLOS EDUARDO VIEIRA LOPES

III - CPF/CNPJ: 108.XXX.557-02

IV - ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V - OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO, por **CARLOS EDUARDO VIEIRA LOPES** projeto Sarau de OZ, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão

são de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do **Processo nº 2023038220**.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.33904899.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024025922**.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **CARLOS EDUARDO VIEIRA LOPES - CPF: 108.XXX.557-02**.

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 170/2024/FMC**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **CARLOS EDUARDO VIEIRA LOPES** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto

aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC - Demais Áreas.

I - Nº DO PROCESSO: 2024025922

II - CREDOR: CARLOS EDUARDO VIEIRA LOPES

III - CPF/CNPJ: 108.XXX.557-02

IV - ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V - OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO, por **CARLOS EDUARDO VIEIRA LOPES** projeto Sarau de OZ, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do **Processo nº 2023038220**.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.33904899.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024025922**.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **CARLOS EDUARDO VIEIRA LOPES - CPF: 108.XXX.557-02**.

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 091/2024/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar as portarias 011 e 012/2024/SDSP que dispõem sobre a fiscalização dos Termos de Fomentos elaborados em parceria celebrada entre o Município de Angra dos Reis e a Associação Pestalozzi de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

Art. 1º - Designar a servidora **SHEILA VELOSO DA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula 27283, para exercer a gestão do **processo 2023049692**, cujo objeto é a parceria mediante termo de fomento para o ano de 2024 com a Associação Pestalozzi de Angra dos Reis.

Art. 2º - Fica designado a servidora **FLÁVIA SIMIONATO GOÇALVES PORTO**, matrícula 31070, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior;

Art. 3º - Fica designado a servidora **RAIDYR DOERL ROSA**, matrícula **28684**, para exercer suplência da fiscalização do referido Contrato e o servidor **PAULO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 30623, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data retroativa a contar de 01 de setembro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2024/SSA **AO CONTRATO 330/2023/SSA**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2024/SSA AO CONTRATO Nº 330/2022/SSA, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a **HUMANIZALAB LTDA**, conforme solicitado às fls. 894 e 895 e parecer jurídico às fls. 900 a 901.

Como mera execução contratual, tendo em vista que a **HUMANIZALAB LTDA** cumpriu ao contido na Cláusula Quarta do Contrato nº 330/2023/SSA, do processo administrativo nº 2023028162, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/RMS DE ANGRA DOS REIS/RJ, EM CARÁTER AMBULATORIAL, DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NAS PORTARIAS MINISTERIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (RMS) DE ANGRA DOS REIS E ATRAVÉS DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI)**, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, a presente apostila tem a finalidade de retificar a **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, item 4.1.2 - **DAS UNIDADES DE COLETA**, letra a), do citado contrato, fundamentado no disposto do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, com efeitos jurídicos e financeiros, a contar de 29/12/2024.

RETIFICAÇÃO: A CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item 4.1.2 - **DAS UNIDADES DE**

COLETA, letra a), passará a ter a seguinte redação:

“4.1.2 - DAS UNIDADES DE COLETA

a) Instalar unidade administrativa e executora nas instalações da **CONTRATANTE** - minimamente nas descritas abaixo, bem como providenciar todas as licenças e/ou alvarás pertinentes à natureza do objeto.

a.2) 2º Distrito:

- 1 - CEM Japuiba;
- 2 - ESF Banqueta 1;
- 3 - ESF Banqueta 2;
- 4 - ESF Japuiba;
- 5 - ESF Belém;
- 6 - ESF Areal;
- 7 - ESF Nova Angra 1;
- 8 - ESF Nova Angra 2;
- 9 - ESF Encruzo da Enseada;
- 10 - ESF Campo Belo;
- 11 - ESF Serra D'água

a.4) 4º Distrito:

- 1 - CEM Parque Mambucaba;
- 2 - ESF Vila Histórica;
- 3 - ESF Boa Vista;
- 4 - ESF Parque Mambucaba;
- 5 - ESF Bracuhy;
- 6 - ESF Frade;

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** poderá solicitar a alteração das unidades de coleta com inclusão de novas unidades e mudança da periodicidade de coleta, bem como dos fluxos de entrega dos resultados, de acordo com sua necessidade.”

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 330/2023/SSA, permanecendo válidas e inalteradas.

ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

HIROHITO CLEMENTE DAS NEVES JÚNIOR

HUMANIZALAB LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 007/2024/SSA AO CONTRATO 331/2023/SSA

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 007/2024/SSA AO CONTRATO N° 331/2022/SSA, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, conforme solicitado às fls. 894 e 895 e parecer jurídico às fls. 900 a 901.

Como mera execução contratual, tendo em vista que a **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA** cumpriu ao contido na Cláusula Quarta do Contrato nº 331/2023/SSA, do processo administrativo nº 2023028162, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/RMS DE ANGRA DOS REIS/RJ, EM CARÁTER AMBULATORIAL, DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NAS PORTARIAS MINISTERIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (RMS) DE ANGRA DOS REIS E ATRAVÉS DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI)**, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, a presente apostila tem a finalidade de retificar a **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, item 4.1.2 - **DAS UNIDADES DE COLETA**, letra a), do citado contrato, fundamentado no disposto do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, com efeitos jurídicos e financeiros, a contar de 01/02/2024.

RETIFICAÇÃO: A CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item 4.1.2 - **DAS UNIDADES DE COLETA**, letra a), passará a ter a seguinte redação:

“4.1.2 - DAS UNIDADES DE COLETA

a) Instalar unidade administrativa e executora nas instalações da **CONTRATANTE** - minimamente nas descritas abaixo, bem como providenciar todas as licenças e/ou alvarás pertinentes à natureza do objeto.

a.1) 1º Distrito:

- 1 - CEM Centro;
- 2 - ESF Bonfim;
- 3 - ESF Morro da Cruz;
- 4 - ESF Morro da Carioca;
- 5 - ESF Morro do Santo Antônio;
- 6 - ESF Praia do Anil;
- 7 - ESF Marinas;

- 8 - ESF Balneário;
9 - ESF Morro da Glória;

a.3) 3º Distrito:

- 1 - CEM Jacuecanga;
2 - ESF Portugal;
3 - ESF Caputera;
4 - ESF Petrobras;
5 - ESF Jacuecanga;
6 - ESF Camorim Pequeno;
7 - ESF Monsuaba;
8 - ESF Camorim Grande;
9 - ESF Cantagalo;

a.5) 5º Distrito:

- 1 - ESF Abraão

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE poderá solicitar a alteração das unidades de coleta com inclusão de novas unidades e mudança da periodicidade de coleta, bem como dos fluxos de entrega dos resultados, de acordo com sua necessidade.”

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 331/2023/SSA, permanecendo válidas e inalteradas.

ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EDUARDO ANTONIO PIRES CARDOSO
BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
CONTRATADA

MAURO ALVES PEREIRA
BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E TOP FLEX
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 167/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de **acréscimo quantitativo, referente a 12,50% ao Contrato nº 167/2023** referente ao PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2023/SESEP A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022009938) DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS - IMAAR – QUE TEM POR OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUSIVE UM BLINDADO, EQUIPADOS COM RASTREAMENTO ON-LINE, VIA SATÉLITE, EM TEMPO REAL COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O **acréscimo quantitativo será no valor de R\$ 11.250,00** (onze mil, duzentos e cinquenta reais), passando o referente valor contratual de R\$ 90.000,00 (noventa mil), para o montante de R\$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2024, compromissada por conta da Ficha nº 20240938, Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.122.0204.2164.33903303.15000000, Fonte: Recursos Ordinários; Empenho Nº 4333 no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho às fls. 433, na data 19/08/2024, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Serviço Público, constante do **processo administrativo 2023022619**.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024

ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2024

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO



**Prefeitura de
Angra dos Reis**